



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 198, DE 2024

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre os institutos do divórcio e da dissolução de união estável post mortem.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2385995&filename=PL-198-2024



Página da matéria



Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre os institutos do divórcio e da dissolução de união estável *post mortem*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre os institutos do divórcio e da dissolução de união estável *post mortem*.

Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.571.

.....
§ 3º O falecimento de um dos cônjuges depois da propositura da ação de divórcio não ensejará a extinção do processo, e poderão os herdeiros prosseguir com a demanda.

§ 4º Os efeitos da sentença na hipótese do § 3º deste artigo retroagirão à data do óbito." (NR)

"Art. 1.723.

.....
§ 3º O falecimento de um dos companheiros depois da propositura da ação de dissolução da união estável não ensejará a extinção do processo, e poderão os herdeiros prosseguir com a demanda.



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3024919>

Avulso do PL 198/2024 [2 de 5]

3024919



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º Os efeitos da sentença na hipótese do § 3º deste artigo retroagirão à data do óbito." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

3024919



Assir

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3024919>

Avulso do PL 198/2024 [3 de 5]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 709/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 198, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre os institutos do divórcio e da dissolução de união estável post mortem”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário



DOC n.1426/2025

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>